



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itaparica - BA

Segunda-feira • 22 de março de 2021 • Ano V • Edição Nº 259



QR CODE

SUMÁRIO

CONTRLADORIA MUNICIPAL	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)	2
GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
DECRETO MUNICIPAL (Nº 272/2021)	3
SECRETARIA DE SAÚDE	6
LICITAÇÕES E CONTRATOS	6
AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)	6
EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2021)	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	8
LICITAÇÕES E CONTRATOS	8
DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)	8
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021)	9
AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021)	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2021)	11
RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	13
LICITAÇÕES E CONTRATOS	13
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)	13

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JOSÉ ELIAS DAS VIRGENS OLIVEIRA

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: CONTRLADORIA MUNICIPAL

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

Processo Administrativo nº 071/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 003/2021**. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços especializados nas áreas de Assessoria e Consultoria em Controle Interno e Prestação de Serviços de capacitação continuada aos trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS. **Sessão de Abertura: 05/04/2021, às 09h00min. Local da Sessão: Comissão Permanente de Licitação – Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, Itaparica/BA. Local de retirada de edital: Comissão Permanente de Licitação, das 08h00min às 13h00min** ou através do site <http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 22 de março de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

<http://pmitaparicaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO MUNICIPAL (Nº 272/2021)



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



DECRETO Nº 272, de 22 de março de 2021.

Prorroga as medidas preventivas direcionadas ao controle da disseminação da COVID-19, seguindo, de forma geral, medidas Decretadas para todo o Estado, porém, suplementando, especificadamente as medidas próprias deste Decreto de acordo com a realidade local do Município de Itaparica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPARICA BA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal e nos termos da Lei Orgânica do Município, e;

CONSIDERANDO o teor da decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da no 6.341/2020, assentando que cada ente federado (Estados e Municípios) "poderá dispor, mediante decreto, sobre os serviços públicos e atividades essenciais", personalizando as regras de proteção sanitária e econômica para melhor atender às necessidades locais;

CONSIDERANDO o desafio de se adaptar medidas de forma a minimizar o impacto social, e ao mesmo tempo preservar a saúde da população durante a pandemia.

D E C R E T A

Art. 1º - A partir do dia 22 até o dia 31 de março de 2021, fica estabelecido o funcionamento reduzido do comércio em geral, no âmbito do Município de Itaparica, obedecendo todas as normas de saúde e distanciamento já editadas, podendo funcionar de segunda a sexta, das 07h até as 17h, e aos sábados a partir das 07h até às 12h, em observância ao horário integrado como regra geral e válido também para o rol de comércios essenciais, dentre os quais, supermercados, mercadinhos e similares, devendo, para tanto, seguir os regramentos específicos detalhados abaixo:

I. FARMÁCIAS E PADARIAS: Fica estabelecido que as Farmácias e Padarias poderão funcionar de segunda a domingo, sendo que, as padarias funcionarão até meia hora antes do toque de recolher de 18h, vigente em todo o Estado da Bahia, e as farmácias em regime de até 24h;

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



II. POSTOS DE COMBUSTÍVEL: Fica estabelecido que os postos de combustível poderão funcionar de segunda a domingo, inclusive em regime de 24h, porém apenas para sua atividade principal de abastecimento, devendo os espaços que agreguem outras atividades seguirem as regras específicas quanto as restrições de dias e horários.

III. BARES, RESTAURANTES, BARRACAS E SIMILARES: Os bares, restaurantes, barracas e similares poderão funcionar de segunda a sexta, em dias úteis, das 08h até às 17h, e em regime de delivery, sem atendimento presencial até as 24h.

a) Fica desde já proibido o funcionamento durante os finais de semana e feriados, devendo ser adotada a modalidade do delivery, sem atendimento presencial a clientes nas dependências dos estabelecimentos;

b) Ainda que em regime de delivery, desde já, para os fins deste inciso, fica proibida a venda de bebidas alcoólicas.

IV. BAIANAS E PONTOS DE ACARAJÉ: As tradicionais baianas e os pontos comerciais específicos de acarajé, abará, e demais quitutes típicos, por uma questão cultural, e de perfil local, poderão funcionar de segunda a domingo até meia hora antes do horário previsto para o toque de recolher das 18h, vigente em todo Estado da Bahia, desde que não seja associada à venda conjunta de bebidas alcoólicas, e obedecendo todas as regras sanitárias e de distanciamento social específicas já editadas, com fins de evitar aglomeração.

V. TEMPLOS E CULTOS RELIGIOSOS: Os templos e cultos religiosos poderão funcionar de segunda a domingo até meia hora antes do horário previsto para o toque de recolher às 18h, vigente em todo estado da Bahia, com capacidade limitada a 30% do espaço e obedecendo todas as regras sanitárias e de distanciamento social específicas já editadas.

Art. 2º A fiscalização das disposições contidas no presente decreto competirá aos servidores públicos da carreira de fiscalização, com apoio operacional da Polícia Militar.

Parágrafo Único. Quando da realização da fiscalização, deverá a autoridade policial ser informada imediatamente da inobservância das disposições contidas no presente decreto, para fins de proceder a certificação do estado de flagrância do tipo penal previsto no art. 268 do Código Penal.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITAPARICA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04



Art. 3 - As normas aqui dispostas entram em vigor nesta segunda-feira, 22 de março de 2021, vigorando a princípio até o dia 31 de março de 2021, acompanhando o Município às regras gerais do **DECRETO ESTADUAL Nº 20.324 DE 19 DE MARÇO DE 2021**, vigorando, contudo, as especificidades deste Decreto Municipal, para melhor adequação à realidade da Cidade.

Gabinete do Prefeito, em 22 de março de 2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito.

Praça Virgílio Damásio, s/nº - Centro
CEP n.º 44.460-000 - Itaparica / Bahia -
Telefone: (71) 3631-3192

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021

Nº BANCO DO BRASIL Nº 862658

Processo Administrativo nº 073/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2021**. **Objeto: Locação de veículos automotores para atender demandas de diversas Secretarias do Município de Itaparica/Ba. Data e horário de realização:** Acolhimento de propostas a partir do dia 30/03/2021 às 08h30min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 01/04/2021 às 08h30min horas/Brasília. **Sessão de disputa no dia 01/04/2021 às 10h00min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio www.licitacoes-e.com.br ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 22 de março de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

<http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>

EXTRATO (CONTRATO Nº 033/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO N. 033/2021

Objeto: Aquisição parcelada de material penso através de oferta de maior desconto percentual, para futuras contratações, de acordo com a conveniência e necessidade da administração pública municipal. **Licitação:** Pregão Presencial 003/2020. **Processo Administrativo:** 066/2021 **Dotação Orçamentária:** **Órgão:** 06.02 **Projeto/Atividade:** 2033/ 2037 /2038 / 2065 / 2032 / 2040 / 2041 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 / 3.3.90.32.00 **Fonte:** 01 **Contratado:** JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES **CNPJ:** 14.683.163/0001-20 **Valor Global:** R\$ 81.629,98 (oitenta e um mil seiscentos e vinte nove reais e noventa e oito centavos) **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. Data da assinatura: 03/03/2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECISÃO IMPUGNAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

DECISÃO IMPUGNAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021

Nº BANCO DO BRASIL Nº 856837

Processo Administrativo nº 047/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a decisão de Impugnação ao edital do certame licitatório na modalidade Pregão Eletrônico 007/2021, que tem como objeto o Registro de preço futura e eventual aquisição material de expediente e escritório para atender as necessidades de diversas Secretarias, deste município. A impugnação apresentada pela empresa **EBA OFFICE COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ESCRITÓRIO LTDA** foi **INDEFERIDA**. O inteiro teor encontra-se disponível para consulta no Sistema licitações-e, bem como na Sala da Comissão Permanente de Licitações. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 22 de março de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANULAÇÃO DE PUBLICAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA

CNPJ: 13.882.949/0001-04

**AVISO DE ANULAÇÃO – TORNAR SEM EFEITO A
PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021**

Nº BANCO DO BRASIL Nº 857632

Processo Administrativo nº 068/2021

TORNAR SEM EFEITO a publicação veiculada no dia 22/03/2021, no Diário Oficial do Município, edição nº 259, Jornal de Grande Circulação, pág. 26 e Diário Oficial da União pág. 54, seção 3.

Fica anulada, relativa ao Aviso de Pregão Eletrônico nº 013/2021 publicada no dia 22/03/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município. Itaparica, 22 de março de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

AVISO DE LICITAÇÃO (SRP) (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA
CNPJ: 13.882.949/0001-04
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021
Nº BANCO DO BRASIL Nº 857632
Processo Administrativo nº 068/2021

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Itaparica/ Bahia, devidamente autorizada pela Portaria Nº 001/2021, torna público para conhecimento dos interessados a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 013/2021. Objeto: Registro de preço para aquisição de materiais e equipamentos de informática, a fim de atender as necessidades de diversas Secretarias do município. Data e horário de realização:** Acolhimento de propostas a partir do dia 30/03/2021 às 13h00min horas/Brasília. Abertura de proposta no dia 01/04/2021 às 13h00min horas/Brasília. **Sessão de disputa no dia 01/04/2021 às 14h30min horas/Brasília.** Edital e Anexos estão disponíveis no sítio **www.licitacoes.com.br** ou através do site <http://pmitaparcaba.imprensaoficial.org/>. Informações: itaparicalicitacao@gmail.com. Itaparica, 22 de março de 2021. Mayane Cristina Silva do Nascimento – Pregoeira.

EXTRATO (CONTRATO Nº 034/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04

EXTRATO DE CONTRATO N. 034/2021

Objeto: Contratação de prestação de serviços técnicos especializados na concessão de licença anual para utilização do sistema Banco de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Licitação:** Inexigibilidade de Licitação nº. 006/2021. **Processo Administrativo:** 067/2021 **Fundamento Legal:** Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93 **Dotação Orçamentária:** **Órgão:** 05.02 **Projeto/Atividade:** 2052 **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 **Fonte:** 01 **Contratado:** NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA **CNPJ:** 07.797.967/0001-95 **Valor Global:** R\$8.975,00 (oito mil, novecentos setenta cinco reais) **Prazo Contratual:** 12 (doze) meses. Data da assinatura: 19/03/2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPARICA-BA
CNPJ Nº 13.882.949/0001-04
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 006/2021

Processo Administrativo: 067/2021 **Inexigibilidade nº:** 006/2021
Contratante: Prefeitura Municipal de Itaparica-BA. **Contratado:** **NP**
CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGIAS LTDA. CNPJ:
07.797.967/0001-95. **Objeto:** Contratação de prestação de serviços técnicos
especializados na concessão de licença anual para utilização do sistema
Banco de Preços, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de
Educação. **Valor Global:** R\$8.975,00 (oito mil, novecentos setenta cinco reais).
Fundamento Legal: Artigo 25, caput, da Lei 8.666/93. **Dotação**
Orçamentária: Órgão: 05.02 Projeto/Atividade: 2052 Elemento de Despesa:
3.3.90.39.00 Fonte: 01. **Data da Ratificação:** 19/03/2021.

José Elias das Virgens Oliveira
Prefeito

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2021

Aos doze dias do mês março do ano de dois mil e vinte um, o **MUNICÍPIO DE ITAPARICA, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 13.882.949/0001-04, com sede na Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000 Itaparica/BA, Estado da Bahia, representado por seu Prefeito Municipal Senhor José Elias das Virgens Oliveira, inscrito no CPF sob o nº 354.629.575-72, no uso da competência que lhe foi atribuída nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, observadas, ainda, as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 003/2021**, RESOLVE registrar o(s) preço(s) da(s) **empresa(s) relacionada(s) no item 4**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), por item, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto **Registro de preço para aquisição de cascalho e pó de pedra, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, conforme condições e especificações contidas no Edital de Pregão n.º **003/2021** e seus anexos, que passam a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata.

2. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços é de 01 (um) ano a contar da publicação em Diário Oficial.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

4.1. Os preços, a empresa, as quantidades e as especificações dos produtos registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA REGISTRADA: JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI		
CNPJ: 07.107.643/0001- 88		
ENDEREÇO: Rua 08 de dezembro, s/n, Barra do Gil, Vera Cruz-BA		
ITENS	OBJETO	VALOR REGISTRADO
01, 02, 03	Registro de preço para aquisição de cascalho e pó de pedra, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.	ITEM 01 R\$: 49.500,00 ITEM 02 R\$: 33.792,00 ITEM 03 R\$: 34.800,00

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cascalho Cava	M³	1800	MINERADORA SÃO VICENTE	R\$ 27,50	R\$ 49.500,00



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
2	Cascalho Lavado	M³	1200	MINERADORA SÃO VICENTE	R\$ 28,16	R\$ 33.792,00

ITEM	DESCRIÇÃO	APRES.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
3	Pó de Pedra	M³	600	MINERADORA SÃO VICENTE	R\$ 58,00	R\$ 34.800,00

5. DO CONTRATO:

5.1. A critério da Prefeitura Municipal de Itaparica, obedecida à ordem de classificação, o(s) licitante(s) vencedor(s), cujo(s) preço(s) tenha(m) sido registrado(s) na Ata de Registro de Preço, será (ão) convocado(s) para retirar a Nota de Empenho, que substituirá o Contrato, no prazo de 08 (oito) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, estando as obrigações assumidas vinculadas à proposta, aos lances, ao edital e à respectiva Ata.

5.2. A partir da assinatura da Ata, obrigando-se a obedecer, além do disposto nesta Ata, os ditames e especificações constantes no Anexo I do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº **003/2021**.

5.3. O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição dos produtos de acordo com suas necessidades.

5.4.A Prefeitura Municipal de Itaparica não está obrigada, durante o prazo de validade do registro de preços decorrente deste certame, a firmar as contratações que dele poderão advir, podendo realizar licitações específicas para o produto pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.5. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a Prefeitura Municipal de Itaparica, após realizada a licitação específica, constatar que o preço obtido é igual ou maior que o registrado ou, após negociação, aquiescer o detentor da ata em baixar o preço registrado, igualando ou tornando-o menor que o obtido em referida licitação.

6. DO PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária, mediante depósito na conta-corrente da Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do produto no local determinado, acompanhado da respectiva Nota Fiscal/Fatura, emitida de acordo com a Nota de Empenho, a qual será conferida e atestada pelo servidor ou comissão responsável pelo recebimento, observado o estabelecido no art. 5º da Lei 8.666/93, e desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela Contratada.

6.1.1. No caso do valor do Contrato, representado pela Nota de Empenho não ultrapassar o limite de que trata o inciso II do art. 24, da Lei nº. 8.666/93, o pagamento deverá ser efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas condições referidas no item 6.1.

6.2. A Administração não receberá o produto fornecido em desacordo com esta Ata e com o Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº. **003/2021**, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no item 09.

6.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

6.4 O (s) pagamento(s) indicado no item 6.2, somente será (ão) liberado(s) mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, emitida em nome da Prefeitura.

6.5. Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória e parcial (receita estadual e municipal) da licitante vencedora junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta *on-line* feita pela Controladoria Geral do Município ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, o FGTS, da Fazenda estadual e municipal e CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

6.6. Será efetuada a retenção de tributos e contribuições, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, conforme artigo 64 da Lei n.º 9.430, de 27.12.96. As pessoas jurídicas optantes pelo SIMPLES não estão sujeitas a retenção, desde que apresentem Declaração na forma do Anexo IV da IN SRF n.º 480 de 15 de dezembro de 2004.

6.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da Nota Fiscal/Fatura será suspensa para que a CONTRATADA tome as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data de reapresentação do documento em questão, corrigido e atestado.

6.8. A licitante vencedora, de acordo com o Decreto nº 9.265/04 e da Resolução nº 956/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, fica obrigada a fornecer a nota fiscal eletrônica ao setor competente no momento da apresentação do débito da contratante, como condição obrigatória para o adimplemento do referido débito.

6.8.1 A nota fiscal de que trata o artigo anterior deverá ser emitida mediante acesso ao endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, da Secretaria Estadual da Fazenda.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

7.1. Gerenciar a presente Ata, indicando, sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço, e as especificações dos produtos registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

7.2. Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

7.4. Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

7.6. Consultar o detentor da ata registrada (observada a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o produto a outro(s) órgão da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO DETENTOR DA ATA:

8.1. Executara entrega do objeto obedecendo rigorosamente ao disposto nos anexo I do edital do Pregão Eletrônico n.º **003/2021**.

8.2. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo ÓRGÃO GERENCIADOR referentes às condições firmadas na presente Ata.

8.3. Viabilizar o atendimento das condições firmadas a partir da data da publicação da presente Ata.



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

8.4. manter, durante o prazo de vigência da presente Ata, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Eletrônico n. **003/2021**.

8.5. Informar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento da notificação, quanto à aceitação ou não do fornecimento do produto a outro órgão da Administração Pública (não participante) que venha a manifestar o interesse de utilizar a presente Ata, conforme item 5.6.

8.6. Arcar, inteira e exclusivamente, com todas as despesas e custos, inclusive em relação a transporte, bem como encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, seguros, taxas, impostos e quaisquer outros, direta e indiretamente relacionados com o objeto desta Ata.

8.7. Os locais de entrega dos materiais deverão ser estabelecidos pela Secretaria Municipal de Secretaria Municipal de Promoção Social na Ordem de Compra.

9 - DAS PENALIDADES:

9.1 Ficará impedida de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº. 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
- b) no prazo determinado, não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho;
- c) apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- e) não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) cometer fraude fiscal.

9.2 -Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão, a Administração da Prefeitura Municipal de Itaparica/BA, poderá garantir a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor global do respectivo item;
- c) Multa de 2%(dois por cento) a partir do 16º(décimo sexto) dia, até o 30º dia de atraso.
- d) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor global do respectivo item.
- e) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Administração por período não superior a dois (2) anos;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública.

9.3 O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

9.4 As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

9.5 Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 9.1 e 9.2, alíneas "b", "c", "d", "e" e "f", ao (à) Secretário (a), a penalidade de advertência, prevista no item 9.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

9.6 Da aplicação das penalidade previstas nos itens 9.1 e 9.2 caberá recurso, no prazo de 05 (cinco)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.
9.7 As sanções previstas no item 9.2, alíneas “b”, “c” e “d”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas no edital.

10. DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

10.1. A presente Ata poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

10.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

10.2.1. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Prefeitura Municipal de Itaparica, por intermédio do órgão gerenciador do registro de preços.

10.3 Quando o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço médio praticado no mercado, o órgão gerenciador solicitará ao detentor da ata, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos nos termos do subitem anterior.

10.3.1. Caso o detentor da ata não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido, devendo o órgão gerenciador convocar os demais licitantes, visando igual oportunidade de negociação.

10.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o detentor da ata, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o detentor da ata do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

b) convocar os demais detentores da ata visando igual oportunidade de negociação.

10.5. Não havendo êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços.

11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

11.1. O detentor da ata, assegurados o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

a) Não cumprir as obrigações da presente Ata;

b) Não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;

d) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

11.2. O detentor da ata poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito, ou força maior, devidamente comprovados.

12. DA PUBLICIDADE

12.1. O(s) preço(s), a(s) quantidade(s), o (s) detentor(es) da ata e a (s) especificação (ões) resumida (s) do objeto e as quantidades, como também as possíveis alterações da presente Ata, serão



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itaparica
CNPJ: 13.882.949/0001-04
Praça Virgílio Damásio, nº.66 - Centro, CEP: 44.460-000
Itaparica/BA.

publicadas em Imprensa Oficial.

12.2. Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na Imprensa Oficial, conforme previsto no art. 15, § 2º da Lei nº 8.666/93.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. Integram a presente ata o Processo Administrativo nº **017/2021**, o Edital do Pregão Eletrônico nº **003/2021** e as propostas, com preços e especificações.

13.2. As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro do Município de Itaparica.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itaparica, 12 de março de 2021.

Jose Elias Oliveira das Virgens
Prefeito
Contratante

JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: